

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigi-me à Alameda Augusto Stelfeld, nº 1702, bl 1, ap 13, e em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito do 13º Juizado Especial Cível, sob nº 19697-66.2016.8.16.0182, em que é autor: Fernando Winkelmann; e executado Carlos Rafael Seyboth, e lá estando, após as formalidades legais, no dia de hoje, mais precisamente às 08:45 horas, **passo a proceder a descrição e AVALIAÇÃO dos seguintes bens:**

Uma TV, marca Panasonic, modelo Vieira TH42PV80LB, 42', preta, funcionando. Valor da Avaliação R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Uma TV, marca Philips, modelo não identificável, 32', preta, funcionando. Valor da Avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais).

Um vídeo-game WII, modelo RVL001, cor branca, funcionando. Valor da Avaliação R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Metodologia utilizada: comparativa de dados de mercado do dia.

Nada mais tendo para avaliar e do que para constar lavrei o presente laudo que consta de uma folha impressa somente de um lado e lido e achado conforme vai devidamente assinado, juntamente com o auto de penhora e intimação do executado.

Curitiba, 20 de Março de 2018.

André Luis Nakamura

Oficial de Justiça (Técnico Judiciário – Serviço Externo)